



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 294ª
Decisão da CEMMQ	Nº 059/2019	
Referência	Processo nº 1100000/2019	
Interessado	FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA	

EMENTA: Aprova o DEFERIMENTO da solicitação de Registro da empresa FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA, que apresenta como Responsável Técnico o Engº Mecânico LUCAS XAVIER TORRES FERREIRA, CREA-PB nº 161662095-1.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 294ª, apreciando o processo nº 1100000/2019, que versa sobre solicitação de Registro neste Regional requerido pela empresa FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA 60122714415 (APS REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO), inscrita no CNPJ sob o nº 20.745.929/0001-57, com matriz estabelecida na Rua Dep. Manoel Gonçalves, 58 – Areias, Sousa/PB apresentando como Responsável Técnico o Engº Mecânico LUCAS XAVIER TORRES FERREIRA, CREA-PB nº 161662095-1, com horário de trabalho de 07h00min as 11h00min (segunda a sexta-feira – ART PB20190238599), NÃO SÓCIO da empresa requerente, e; **considerando** o teor dos objetivos sociais da empresa requerente conforme certificado da Condição de Microempreendedor Individual, registrado em 31/07/2014; **considerando** que o profissional acima qualificado e indicado como RT reside em João Pessoa/PB e já responde pela firma R2 SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO EIRELI – ME (MAGNO SERVICOS), Reg. 343472-9, sediada na Av. Ministro José Américo de Almeida, 48 – Sala 101 – Torre, João Pessoa/PB, com carga horária de 04 horas/dia – 19:00 às 23:00 (segunda a sexta-feira), com contrato para prestação de serviços técnicos; **considerando** o art. 59 da Lei nº 5.194 de 1966 do Confea; - Considerando o art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões; **considerando** o disposto no art. 6º da Resolução 336/89, do Confea “a pessoa jurídica, para efeito da presente Resolução, que requer registro ou visto em qualquer Conselho Regional, deve apresentar responsável técnico que mantenha residência em local que, a critério do CREA, torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional”; **considerando** que o ATO nº 02/03 deste Conselho permite o fracionamento da carga horária, conforme disposto no art. 5º - “a carga horária mínima do profissional indicado como responsável técnico será de quatro horas diárias ou vinte horas semanais por empresa (...)”; **considerando** que a distância entre os municípios de Sousa e João Pessoa é de 440 km, aproximadamente 5 horas e 54 minutos (fonte: <http://maps.google.com.br/>); **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 29/04/2019, recomendando o deferimento, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** do registro da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

empresa neste Regional, sob a responsabilidade técnica do Engº Mecânico LUCAS XAVIER TORRES FERREIRA, CREA-PB nº 161662095-1, para exercer atividades do objeto social da requerente adstritas as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Bruno Ferreira Barbosa (Senge) e o representante do Plenário na Câmara Eng. de Civil Fabiano Lucena Bezerra.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)